



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 094/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor CÍCERO FÉLIX DA SILVA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 095/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) FRANCISCO MARDÔNIO FÉLIX DA SILVA, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB

CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 096/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) FLAVIO MOTTA - PROFESSOR, CPF: 542.006.524-04 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 097/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) MARINALVA ALVES DE LIMA SILVA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 034.526.864-42 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 098/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) EDILENE MORAIS DE GUIMARÃES - PROFESSORA, CPF: 992.348.744-04 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.



JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 099/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) MAURA RAFAELA CAMPOS LEITE - PROFESSORA, CPF: 060.275.854-80 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 100/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) GILSON ARAUJO CABRAL - PROFESSOR, CPF: 527.029.874-00 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 101/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) CLAUDIANA MARIAM SILVA - REGENTE DE ENSINO, CPF: 034.622.794-16 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 102/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) MARIA SUELENE DE OLIVEIRA - PROFESSORA, CPF: 032.522.284-32 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 103/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) MARONIA DA SILVA SOUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 549.624.804-30 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 104/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) **FABIANA FREIRE DA SILVA - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, CPF: 854.497.924-68 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 105/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) **NILSON BENTO DA SILVA - FISCAL DE OBRAS**, CPF: 468.346.134-04 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 106/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) **JOANETE BARBOSA LEAL - CIRURGIÁ DENTISTA**, CPF: 645.682.704-30 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 107/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) **JOSÉ PIMENTEL JUNIOR - ODONTOLOGO**, CPF: 354.484.404-44 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 108/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) **IARA PINHEIRO MARINHO - PROFESSORA**, CPF: 343.462.364-72 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 109/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.



RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) **MARINEZ DE SOUSA BRITO - PROFESSORA**, CPF: **032.824.744-82** em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 109/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor..

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, a(o) servidor(a) **ALYNE FERNANDES BARROS - TEC. SAUDE BUCAL**, CPF: **118.354.974-11**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 11 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 110/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal Nº Lei nº 1067/2016, de 07 de junho de 2016 e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com mandato de 02 (dois) anos e dá outras providências.

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- Representante da Secretaria de Assistência Social:
Fátima França de Melo (Titular)
Renata Oliveira de Lima (Suplente)
- Representante da Secretaria de Saúde
Etiene do Nascimento Bomfim (Titular)
Ana Lúcia dos Santos Carvalho (Suplente)
- Representante da Secretaria de Educação
Anne Baxter Diniz Araújo (Titular)
Renata Ramos Teodósio da Silva (Suplente)

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Representante dos Usuários do SUAS
Ana Lúcia dos Santos Brito (Titular)
Heleninha Maria da Silva (Suplente)
- Representantes dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Andreilsa Luiz Silva (Titular)
Edjane Francisca da Silva (Suplente)
- Representantes do Programa Auxílio Brasil
Carla Erika da Silva Barbosa (Titular)
Edjane Francisco da Silva (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 111/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor..

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, a(o) servidor(a) **ALYNE FERNANDES BARROS - TEC. SAUDE BUCAL**, CPF: **118.354.974-11**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 11 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 112/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90(noventa) dias a(o) servidor(a) **ANA MARIA DE SOUSA - REGENTE DE ENSINO**, CPF: **979.850.584-00** em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 15 de agosto de 2022.



JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 113/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90 (noventa) dias a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES VASCONCELOS - TELEFONISTA**, CPF: 033.778.274-12 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 17 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 114/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 30 (três) dias a(o) servidor(a) **GENIVAL PEREIRA DE MIRANDA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, CPF: 437.256.354-04 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 18 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 115/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **RAFAEL PEREIRA NUNES**, portador(a) do CPF **090.447.864-58**, do cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO** do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º. - Fica declarada a **vacância** do cargo de **PSICÓLOGO** em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 17 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

DECRETO N.º 262 de 22 de agosto de 2022.

DEFINE REGRAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO MOTOCROSS, ESTABELECE REGRAS PARA O USO, BEM COMO A OCUPAÇÃO DO SOLO PARA RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONFERE ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, e demais legislação em vigor;

Considerando a realização do MotoCross evento estabelecido em lei municipal que criou o calendario de eventos públicos do Município de Boqueirão;

Considerando a responsabilidade da edilidade publica em regulamentar norma com o escopo de garantir segurança e conforto ao público que comparecerá ao evento que será realizado em vias públicas e em consonancia com as forças policiais estaduais;

Considerando que a legislação municipal confere ao Poder Executivo Municipal disciplinar e atuar na realização de eventos públicos que tem por escopo fomentar a cultura municipal a todas as classes sociais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias 01 a 04 de setembro, os dias para a realização da festa do Motocross em 2022.

§ 1º. A festa indicada no caput deste artigo será comunicada às autoridades competentes sobre sua realização;

I - Polícia Militar;

II - Corpo de Bombeiros Militares, com todas as documentações necessaria para a concessão do alvará de autorização.

III - Sudema.

§ 2º. A festa pública com shows e apresentações artisticas será realizada na praça de eventos (Praça José Fernandes da Silva) no Bairro Novo.

§ 3º. Para melhor organização do evento será necessário a interdição de ruas nas proximidades da área do evento, sendo as ruas seguintes;

I - Rua João da Cruz Cavalcante com o cruzamento da Rua Dep. Antonio Eraclito do Rego - Rua João da Cruz Cavalcante até o cruzamento da Rua Dr. José de Oliveira Pinto.

II - Rua Manoel Barbosa de Lucena com o Cruzamento da Rua Dep. Antonio Eraclito do Rego - Rua Manoel Barbosa de Lucena até o Cruzamento da Rua Dr. José de Oliveira Pinto.

III - Rua Hidelbrando Batinga das Chagas com o Cruzamento da Rua José de Sousa Barbosa - Rua Hidelbrando Batinga das Chagas até o Cruzamento da Rua José Amaro Guimarães.

IV - Rua Inacio Bomfim Truta até o cruzamento da Rua Antonio Queiroga - Rua Inacio Bomfim Truta até o cruzamento da Rua José Amaro Guimarães, tudo conforme mapa em anexo.

§ 4º. Fica proibida a venda e circulação de bebidas, alcoólicas ou não, em embalagens de vidro em todo o espaço destinado a realização da festa, devendo-se providenciar embalagens plásticas e/ou descartáveis para sua condução no perímetro festivo, podendo o Poder Público também distribuir embalagens adequadas nas entradas deste perímetro.



§ 5º. Fica proibida a instalação de barracas, tendas e ou similares por comerciante e moradores, no perímetro da área onde será realizada a festa, cabendo a Prefeitura Municipal de Boqueirão autorizar o comércio daqueles que estão cadastrados junto a esta edilidade.

§ 6º. Fica proibida ainda a colocação de mesas e cadeiras por comerciantes ou moradores na praça de eventos (Praça José Fernandes da Silva) no Bairro Novo e no perímetro descrito no Art. 1º. § 3º. e seus incisos.

§ 7º. Os horários de início e do fim do evento obedecerão a regulamentação estabelecida pelo judiciário e será fiscalizada pelas forças policiais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), 22 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 085/2022/CPL
Pregão Presencial: 022/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SRP.

João Marcos de Freitas, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 085/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº. 022/2022, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SRP, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjucação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: MARIA SÔNIA DE ANDRADE SALES, pessoa jurídica de direito privado, Rua Hidelbrando Batinga das Chagas, 111 - Bairro Novo - Boqueirão-PB, CEP. 58.450-000, CNPJ sob o nº 17.109.704/0001-08, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 452.187,52 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); e JANETE APARECIDA SOARES DE ALENCAR, pessoa jurídica de direito privado, Rua Antonio Heráclito do Rego, 660 - Bairro Novo - Boqueirão-PB, CEP. 58.450-000, CNPJ sob o nº 04.770.217/0001-31, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 444.030,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trinta reais e vinte centavos).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 26 de Agosto de 2022.

João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62201/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.
Data da contratação: 26/08/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: MARIA SÔNIA DE ANDRADE SALES - CNPJ nº 17.109.704/0001-08.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

DOTAÇÃO:

20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1002 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
20.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 695 2001 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
3390.30 - Material de Consumo
Recursos Próprios
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00022/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 452.187,52. Vigência: 26/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62202/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

Data da contratação: 26/08/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: JANETE APARECIDA SOARES DE ALENCAR - CNPJ nº 04.770.217/0001-31.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

DOTAÇÃO:

20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1002 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
20.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 695 2001 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
3390.30 - Material de Consumo
Recursos Próprios
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00022/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 444.030,20. Vigência: 26/08/2023.